



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999

de 29/06/2004

Processo nº: 41.774

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.054

Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Ementa: Concede ao Sr. DÉCIO SELOTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Mansfeld

Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

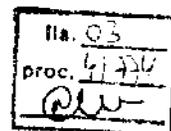
lis. 32
Proc. 71.724
[Signature]

| | | | | |
|--|------------------|---|----------------------------------|---------------------------------|
| Matéria: PDL nº. 1.054 | Comissões | Prazos: | Comissão | Relator |
| À Consultoria Jurídica. [Signature] Diretora Legislativa 24/06/2004 | CJR | projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias | 20 dias - - - 3 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| QUORUM: 2/3 | | | | |

| Comissões | Relator | Voto do Relator |
|---|--|---|
| À CJR. [Signature] Diretora Legislativa 24/06/2004 | Designo o Vereador: [Signature] Presidente 24/06/04 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário [Signature] Relator 24/06/04 |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 1.635/04

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

041774 em 04 24 e 9 23

Apresentado. Examine-se a CJ e a:

Presidente
29/06/2004

PROJETO LEGISLATIVO

APROVADO

Presidente
29/06/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.054
(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Concede ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/06/2004

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



(PDL nº. 1.054 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. DÉCIO SELOTO - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu de Nova Aliança/SP. Conclui o 2º. Grau, o curso de Contabilidade. É empresário. Deixou sua cidade natal para buscar a oportunidade de desenvolvimento numa região próspera. Chegou em Jundiaí em meados de 1962, onde pesquisou várias empresas onde pudesse se realizar profissionalmente, identificando-se com a Empresa Vulcabrás S/A. Possuidor de um espírito arrojado e determinado visualizou oportunidade de iniciar seu próprio negócio em parceria com a Vulcabrás S/A, adquirindo um caminhão. Em outubro de 1973 fundou a empresa Transportadora Seloto Ltda., que chegou a ter quarenta funcionários. Atualmente é Conselheiro do Clube Recreativo São João, e neste clube ocupou vários cargos. Dedicou sua vida, também, a projetos sociais, colaborando com o Lar dos Velhinhos, Associação Protetora de Menores, entre outras. Está sempre pronto a compartilhar suas experiências com todos aqueles que buscam uma sociedade digna, fraterna, com os mesmos direitos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



DÉCIO SELOTO

Nascimento: 05/09/41

Cidade: Nova Itapirema, Município de Nova Aliança/SP.

Pai: Olívio Seloto

Mãe: Maria José Seloto

Escolaridade: Segundo Grau

Curso: Contabilidade

Profissão: Empresário

Com perfil empreendedor, Décio Seloto, deixou sua cidade natal, Nova Itapirema, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, para buscar oportunidade de desenvolvimento numa região próspera. Chegou a Jundiaí em meados de 1962, onde pesquisou várias empresas onde pudesse se realizar profissionalmente. Entre várias oportunidades que teve, identificou-se com a empresa Vulcabrás S/A, por ser uma organização sólida e que oferecia oportunidade de carreira. Possuidor de um espírito arrojado e determinado visualizou oportunidade de iniciar seu próprio negócio em parceria com a Vulcabrás, adquirindo um caminhão de transporte.



Durante as suas idas e vindas, transportando o progresso de Jundiaí, conheceu a Sra. GILDA RONCOLETA, com que casou em 04/05/72 e teve um filho, Pedro Luiz Seloto.

Em outubro de 1973 fundou a empresa Transportadora Seloto Ltda., com sede, ainda hoje, na Av. Antonio Frederico Ozanan 2800, que chegou a ter 40 funcionários.

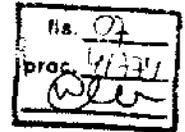
Participa ativamente da sociedade Jundiaíense ocupando vários cargos na diretoria do Clube Recreativo São João, promovendo eventos envolvendo não só os associados, mas toda a população.

Hoje, por sua dedicação e brilhante colaboração ocupa o cargo de Conselheiro.

Durante toda a vida, dedicou parte do seu tempo em projetos sociais, colaborando com o Lar dos Velhinhos, Associação Protetora de Menores, entre outros.

Afirma ter recebido uma graça divina o nascimento de sua neta, Isadora Manuela Seloto, atualmente com 11 anos, que é a luz de sua vida, de tanto que ama as crianças, de forma geral, pela sua pureza e simplicidade onde consegue resgatar, todos os dias, os valores do ser humano.

Aos 63 anos de vida dedicada à família, à empresa que administra com sabedoria e à sociedade jundiaíense, continua em pleno vigor de suas forças, pronto para compartilhar suas experiências com todo aquele que busca uma sociedade digna fraterna, com os mesmos direitos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.472**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.054

PROCESSO Nº 41.774

De autoria do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de junho de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.774

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.054, do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, que concede ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.856

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Décio Seloto o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24.06.2004.

APROVADO
24/06/04

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

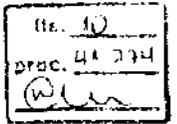
[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 41.774)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 999, DE 29 DE JUNHO DE 2004

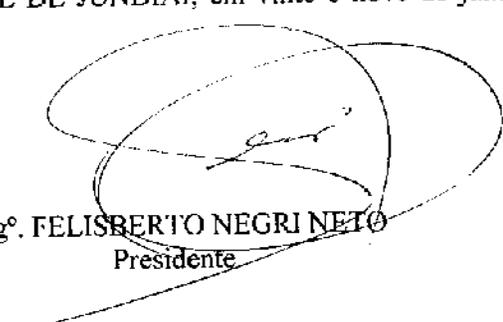
Concede ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 11
Proc. 41.774
[Signature]

PUBLICAÇÃO Rubrica
02/07/2004 *[Signature]*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DÉCIO SELOTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Eng. **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa